



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 050/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023



Atualiza o Anexo I da Lei nº3.914/2021, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho/PR e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº3.914/2021 no percentual de 5,19%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 2º.** O reajuste dar-se-á com fundamento no art. 3º da Lei nº3.914/2021.

**Art. 3º.** Os valores atualizados constam em anexo a esta Lei, permanecendo inalterados os artigos e os demais anexos da Lei nº3.914/2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 19 de outubro de 2023.

Osmar Checchi  
Presidente

Lídia Posso  
Vice-Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira  
1º Secretário

José Carlos Martini  
2º Secretário

Apreciação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.914/2021

### VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior de outros Estados	Brasília, e outras capitais de Estado	Exterior
Presidente da Câmara Municipal/ Vereadores/ Servidores	R\$ 258,94	R\$ 523,75	R\$ 818,00	R\$ 823,88

**1.** Para viagens a destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

**2.** Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil, será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Mensagem Projeto de Lei nº050/2023**

**Chopinzinho, 19 de outubro de 2023.**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 051/2023 que atualiza o Anexo I da Lei nº3.914/2021, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho/PR e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei da Mesa Diretora que visa o atendimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.914/2021, o qual dispõe sobre a necessidade de edição anual de Lei, por parte do Chefe do Poder Legislativo para realização reajuste dos valores das diárias dispostas na tabela do Anexo I pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Assim, propõe a concessão de reajuste na ordem de 5,19%, conforme o IPCA acumulado do corrente ano.

Solicitamos que o Projeto seja apreciado e aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Osmar Checchi  
Presidente

Lídia Posso  
Vice-Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira  
1º Secretário

José Carlos Martini  
2º Secretário